



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tuupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Tupi Paulista, 06 de Junho de 2024

(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 037, DE 06 DE JUNHO DE 2024)

MENSAGEM EXPLICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Com os cordiais cumprimentos, vimos por seu intermédio, encaminhar o incluso Projeto de Lei Municipal n.º 037, desta data, que dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abrir Crédito Especial Adicional e Remanejar o saldo da dotação orçamentária de atendimento à Emenda Impositiva Parlamentar para transferência à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tuupi Paulista, conforme justificativa de inviabilidade técnica para execução do fim destinado, ou seja, de Aquisição e Instalação de uma Usina de Oxigênio para serviços de manutenção da rede elétrica, sistema contra incêndio, ampliação da sala de cirurgia e instalação de para-raios.

Ao ensejo aproveitamos para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
JOANA APARECIDA RAMOS GARCIA GRAVA
DD Presidente da Câmara Municipal de
TUPI PAULISTA (SP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional, Remanejamento e dá outras providências.

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Especial Adicional e proceder o Remanejamento de dotação existente no orçamento vigente, na importância R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

Local: 0209 – FMS/SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0005.2059 – AUXÍLIO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA TUPI PAULISTA

Fonte: 01

4.4.50.51 – Obras e Instalações..... R\$ 450.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Especial Adicional e Remanejamento autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 0209 – FMS/SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0005.2059 – AUXÍLIO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA TUPI PAULISTA

Fonte: 01

Ficha 298 – 4.4.50.41 – Contribuições..... R\$ 450.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 06 de Junho de 2024

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista

C.N.P.J. nº 72.699.119/0001-05

Rua Almirante Barroso nº 1436 – Fone/Fax (0**18)3851-2420
CEP 17.930-000 – TUPI PAULISTA - SP

Tupi Paulista, 08 de maio de 2024

Ofício nº 26/2024

Objeto: Mudança de Objeto de Emenda Impositiva- Inviabilidade técnica.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista, através da sua provedora abaixo assinado, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, expor e solicitar o que segue:

A Santa Casa foi beneficiada com a emenda impositiva da Câmara Municipal de Tupi Paulista para ano de 2024 para aquisição e instalação de uma “USINA DE OXIGÊNIO” no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Todavia, o alto custo para aquisição do equipamento e a falta de recurso para contrapartida nos deixam impossibilitados para execução deste objeto.

Diante ao exposto, solicitamos de Vossa Excelência que adote as medidas necessárias para remanejamento das referidas emendas impositivas para os seguintes objetos/finalidades:

Troca da rede mestre e toda fiação da Santa Casa no valor estimado de R\$ 111.950,00) Cento e onze Mil, novecentos e cinquenta Reais);

Instalação do sistema de incêndio para liberação do AVCB no valor estimado de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte dois mil reais);

Ampliação de uma sala de cirurgia e depósito de matérias esterilizados no centro cirúrgico no valor estimado de R\$ 186.135,99

Instalação do sistema de Para Raios no valor estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

450.085,99



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista

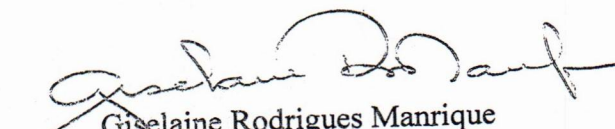
C.N.P.J. nº 72.699.119/0001-05

Rua Almirante Barroso nº 1436 – Fone/Fax (0**18)3851-2420
CEP 17.930-000 – TUPI PAULISTA - SP

Esclarecemos ainda, que esses itens mencionados para remanejamento das emendas impositivas são de suma importância e necessária para essa entidade.

Sendo só para o momento e acreditando no empenho de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar minha elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Giselaire Rodrigues Manrique
Provedora

Ao
Exmo Senhor Dr.
ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal de Tupi Paulista
Tupi Paulista – SP



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)

Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001

C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

Tupi Paulista (SP), 13 de maio de 2024

Ofício 123/2024

Assunto: EMENDA IMPOSITIVA – Mudança de objeto

Senhora Presidente:

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos à sua presença a fim de encaminhar o Ofício 26/2024, de 08 de maio de 2024, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista, com que solicita a mudança do objeto da Emenda Impositiva no importe de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) pelos motivos que expõe, a fim de que essa Colenda Casa de Leis adote as medidas necessárias ao atendimento do referido pedido.

Colhemos do ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.
Anexo: ½.

Atenciosamente

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Exma. Senhora
JOANA APARECIDA RAMOS GARCIA GRAVA
DD^a. Presidente da Câmara Municipal
TUPI PAULISTA (SP)



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000
E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupta.sp.gov.br
C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45
Site: www.camaratupta.sp.gov.br

Ofício n.º 091/2024

Em, 21 de maio de 2024.

Senhor Prefeito;

Em atenção ao **Ofício n.º 123/2024**, referente às emendas impositivas parlamentares de todos os Vereadores desta Casa Leis que somam R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e que foram destinadas para a **Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista** para a aquisição de uma **Usina de Oxigênio**; no qual foi solicitado pela referida entidade, conforme **Ofício n.º 026/2024**, a mudança do objeto para **a) troca da rede mestre e toda fiação da Santa Casa, no valor estimado de R\$ 111.950,00 (cento e onze mil e novecentos e cinquenta reais); b) instalação do sistema de incêndio para liberação do AVCB, no valor estimado de R\$ 122.000,00; c) ampliação de uma sala de cirurgia e depósito de materiais esterilizados no centro cirúrgico, no valor estimado de R\$ 186.135,99 e d) instalação do sistema de para-raios, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com contrapartida da entidade, se necessário, estes Vereadores informam que em nada se opõem ao remanejamento das emendas impositivas citadas para outras finalidades, no caso as alterações supracitadas.**

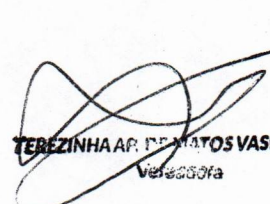
Diante do exposto, ficamos no aguardo do(s) projeto(s) de lei(s) de Vossa autoria com o(s) respectivo(s) remanejamento(s).

Sem outro particular, reiteramos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jeana Apr. Ramos Garcia Grava
Presidente

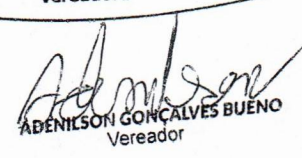

LAÉRCIO LEANDRO DA SILVA
Vereador

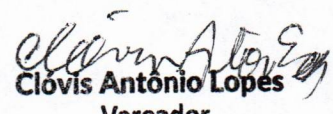

TEREZINHA AR. FREITAS VASCONCELOS
Vereadora


JOISIANY CEBERT ANSELM
Vereadora


GISELI MORAES
Vereadora


NELSON ANTONIO DE FREITAS JUNIOR
Vereador


ADENILSON GONÇALVES BUENO
Vereador


Clóvis Antonio Lopes
Vereador

Exmo. Sr.
Dr. Alexandre Tassoni Antonio
DD. Prefeito Municipal
TUPI PAULISTA - SP.


JOSÉ CHAVEIRA